



**EDITAL N° 087/2018 – PRAC-UCPEL/HUSFP PARA A SELEÇÃO DE
CANDIDATOS À RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE
DO IDOSO - 2019**

Atenção: 1) Recomenda-se a leitura integral e atenta deste edital antes da realização da inscrição.

2) Todos os horários indicados neste edital se referem ao horário de Brasília, vigente em cada uma das datas deste edital.

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Hospital Universitário São Francisco de Paula e a Universidade Católica de Pelotas, conforme dispõe a legislação vigente, comunicam que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas de residência, para profissionais da área da saúde (Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas e Psicólogos), no período de **01/11/2018 até às 17 horas do dia 23/11/2018**.

1. DO PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS

Área Básica: Saúde do Idoso (Código 5101)

Área de Concentração	Duração do Programa	Profissões	Nº de Vagas
Saúde do Idoso	02 anos	Enfermagem	01
		Farmácia	01
		Fisioterapia	01
		Psicologia	01

1.1. O início das atividades do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso está previsto para o **dia 01/03/2019** e o **encerramento em 28/02/2021**.

1.2. Se por determinação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, houver alteração nas datas de início e/ou encerramento das atividades do programa, esta será informada em www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

O candidato ao inscrever-se, estará declarando sob penas da Lei que concluiu o Curso de Graduação nas respectivas áreas oferecidas, neste edital, devidamente credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluir-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

2.1. Serão realizadas **inscrições exclusivamente por meio eletrônico** (internet), **no período de 01/11/2018 até às 17 horas do dia 23/11/2018**. O candidato deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional e efetuar o pagamento da taxa de **inscrição no valor de R\$ 120,00** (Cento e vinte reais).

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição gerada no endereço eletrônico, e enviar a documentação necessária via SEDEX, **com data de postagem até o dia 23/11/2018** para:

Universidade Católica de Pelotas

Pró-Reitoria Acadêmica

Coordenação de Educação Continuada

Seleção Pública de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso

Rua Félix da Cunha, 412

CEP: 96.010-000

Pelotas/RS.

2.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída em nenhuma hipótese.

2.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritos neste edital, ou que estejam em desacordo com a legislação pertinente.

2.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCLUINTES OU GRADUADOS EM ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA:

- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia do comprovante de Inscrição ou Registro no referido Conselho Profissional, de qualquer estado da federação brasileira (para graduados).
- Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação correspondente a vaga pretendida pelo candidato.
- Declaração do órgão competente da Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso reconhecido pelo MEC, de que o candidato está cursando o último período dos cursos oferecidos neste edital (somente para concluintes dos cursos de graduação que ainda não possuem o diploma).
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Cópia do certificado de situação militar (candidatos do sexo masculino).
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- Ficha de inscrição assinada e indicando qual a profissão que deseja se inscrever, assinada e datada.
- Currículo Lattes atualizado

2.6. Da isenção da Taxa de Inscrição

2.6.1. Os candidatos poderão solicitar **até as 21 horas do dia 19/11/2018 a isenção da taxa de inscrição, conforme item 2.6.2.**

2.6.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não possuir dependente;

II - A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir mais de dois dependentes;

IV - O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

VI - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.6.3. Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 2.6.2 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

2.6.4. Para isenção o candidato deverá realizar a inscrição, imprimir cópia do boleto bancário e não o pagar.

2.6.4.1. Comparecer na Central de Atendimento da UCPel, à rua Gonçalves Chaves, 373, Pelotas/RS no horário das 9h às 21h, de segundas às sextas-feiras, e requerer a isenção da taxa de inscrição, anexando toda a documentação necessária a inscrição, bem como, a documentação comprobatória relativa a isenção pleiteada.

2.6.5. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado no dia 20/11/2018 em www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

2.7. As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições previstas no presente edital.

2.8. Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior deverá realizar a inscrição mediante entrega dos documentos indicados no item 2.5, e dos seguintes:

- Cópia autenticada do diploma de graduação nas áreas profissionais previstas neste edital, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

- Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros;

- Proficiência em Português – CELPE – Bras.

2.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

2.10. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

2.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

2.12. Os candidatos só poderão se inscrever em uma das vagas do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

3.1. As inscrições serão homologadas somente aos candidatos que cumprirem integralmente o disposto no presente Edital.

3.2. No dia 27/11/2018, às 14 horas será divulgada a **listagem preliminar de inscritos** em www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

3.3. Recurso à listagem preliminar de inscritos deverá ser dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional de Saúde (COREMU) e protocolado na Central de Atendimento, no Campus I da Universidade Católica de Pelotas, sítio à Rua Gonçalves Chaves, 373, Pelotas/RS, mediante pagamento da **taxa de R\$ 50,00**, pagos no ato, no dia 27/12/2018, das 15h às 21h e no dia 28/11/2018, das 9h às 18h, conforme modelo do **Anexo II**.

3.4. No dia 29/11/2018, às 14h horas, será divulgada a listagem dos candidatos com inscrições homologadas, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. A seleção compreenderá duas fases:

4.1.1. PRIMEIRA FASE: Prova escrita objetiva, correspondente ao exame de conhecimentos, possuindo caráter eliminatório e de peso seis (6,0) na composição da nota final (média final).

4.1.2. SEGUNDA FASE: Entrevista, de caráter classificatório e de peso quatro (4,0) na composição da nota final (média final).

4.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita objetiva, obtiver grau zero (nota zero) em qualquer um dos eixos constitutivos, descritos na sequência deste edital.

4.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a cinco (5,0), ou seja, acerto de 50% das questões na prova escrita objetiva. O candidato que não atingir este mínimo será reprovado e, portanto, eliminado do processo seletivo.

4.4. A média final (nota final) será calculada pela média aritmética ponderada, entre as notas das duas fases e seus respectivos pesos.

4.5. A **PRIMEIRA FASE** da seleção (prova escrita objetiva) compreende os seguintes elementos:

4.5.1. Será habilitado para esta etapa o candidato que tenha sua inscrição homologada.

4.5.2. As salas de aula para realização da prova estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional no dia 29/11/2018.

4.5.3. A realização da prova escrita objetiva será no dia 03/12/2018, com **início às 10h** e **termino às 12h**.

4.5.4. Os candidatos habilitados para a PRIMEIRA FASE deverão se apresentar às **9h45min** nas salas de aulas informadas na publicação do dia 29/11/2018, munidos da carteira de identidade e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (documento bancário) ou de sua cópia.

4.5.5. Para todas as profissões a prova objetiva será composta de 25 questões do tipo de múltipla escolha, sob forma de testes objetivos, com cinco (05) opções para cada uma, sendo apenas uma correta.

4.5.6. Os conteúdos e bibliografias recomendadas encontram-se no **Anexo I**, do presente edital, sendo distribuídos em eixos temáticos, com pesos diferenciados, conforme distribuição no quadro abaixo:

Conteúdos e Eixos para o PRMIS do Idoso/HUSFP/UCPel

EIXO DAS QUESTÕES	SUB-PESO	EIXO TEMÁTICO
Transversal: da 1 ^a a 10 ^a questão	5	Temas comum a todas as profissões : SUS, Políticas Públicas e Processo de Trabalho em Saúde.
Comum Específico: da 11 ^a a 20 ^a questão	3	Temas referentes a Área de Concentração do Idoso para todas as profissões : Processo de Envelhecimento, Fisiologia, Políticas e Programas de atenção à Pessoa Idosa, Gestão dos Serviços na Atenção ao Idoso e Assistência Multiprofissional e Interdisciplinar.
Específico: da 21 ^a a 25 ^a questão	2	Temas relativos ao núcleo profissional de cada candidato, na respectiva área de concentração.

4.5.7. O candidato deverá transcrever todas as respostas da prova escrita objetiva para o **cartão de respostas**, que será o único documento válido para a correção e classificação.

4.5.8. Não haverá substituição do **cartão de respostas**, que é único e individual, por erro do candidato.

4.5.9. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.5.10. O candidato poderá se retirar do local de realização da prova escrita objetiva somente após **15 (quinze) minutos** de seu início, sendo que os três últimos candidatos deverão ficar até o final da prova para verificar o lacre do envelope contendo os cartões de respostas.

4.5.11. Havendo três ou menos candidatos presentes a prova escrita objetiva, todos deverão permanecer na sala até que o último termine a prova.

4.5.12. O não-comparecimento no horário estabelecido para este processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

4.5.13. O **gabarito preliminar da prova escrita objetiva** será divulgado no dia **03/12/2018**, a partir das **15 horas**, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

4.5.14. Mesmo após o encerramento do processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, os quais ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional após o término da prova.

4.5.15. A **publicação do resultado preliminar da prova escrita objetiva** ocorrerá às **10 horas do dia 05/12/2018**.

4.5.16. O **resultado final da prova escrita objetiva** será **divulgado por área profissional, no dia 07/12/2018, às 14 horas, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional, relacionando os candidatos selecionados para a SEGUNDA FASE do processo seletivo.**

4.5.17. Em havendo alguma questão da prova escrita objetiva anulada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os pontos relativos a ela(s), serão redistribuídos igualmente entre as demais questões do eixo a que pertence(m).

4.5.18. Em caso de empate entre as notas de candidatos referentes a primeira fase serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

1º- Maior nota no eixo transversal

2º- Maior nota no eixo comum específico

3º- Maior nota no eixo específico

4º- Maior idade



4.6. A SEGUNDA FASE: Entrevista, que será realizada a partir dos seguintes elementos:

4.6.1. A listagem com o nome dos **candidatos habilitados, horários e sala para realização da entrevista** estará disponível no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional às **14 horas do dia 07/12/2018**.

4.6.2. A realização das entrevistas será nos dias **10 e 11/12/2018**, frente uma banca examinadora composta de três docentes, todos participantes do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso, tendo duração de **20 minutos**.

4.7. O resultado preliminar do processo seletivo, que incluirá as duas fases, será divulgado às 14h do dia 12/12/2018, em www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

5. DOS RECURSOS

A interposição de recursos (**Anexo II**) sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e atendendo a:

5.1. Recurso ao Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva: deverá ser dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional de Saúde (COREMU) e protocolado na Central de Atendimento, no Campus I da Universidade Católica de Pelotas, à Rua Gonçalves Chaves nº 373, Pelotas/RS, mediante pagamento da **taxa de R\$ 50,00 por recurso**, pagos no ato, nos dias **03/12/2018, das 16h às 21h, e 04/12/2018 das 9h às 18h**.

5.1.1. Os recursos deverão ser fundamentados com arguição lógica e consistente, cabendo um (01) recurso para cada questão da prova escrita objetiva ou interpretação de texto.

5.2. Recurso ao resultado preliminar da prova escrita objetiva: deverá ser dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional de Saúde (COREMU) e protocolado na Central de Atendimento, no Campus I da Universidade Católica de Pelotas, à Rua Gonçalves Chaves nº 373, Pelotas/RS, mediante pagamento da **taxa de R\$ 50,00 por recurso**, pagos no ato, nos dias **05/12/2018, das 12h às 21h, e 06/12/2018 das 9h às 18h**.

5.3. Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo: deverá ser dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional de Saúde (COREMU) e protocolado na Central de Atendimento, no Campus I da Universidade Católica de Pelotas, à Rua Gonçalves Chaves, 373, Pelotas/RS, mediante pagamento da **taxa de R\$ 50,00 por recurso**, pagos no ato, nos dias **12/12/2018, das 14h às 21h, e 13/12/2018 das 9h às 18h**.

5.3.1. O recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo, será admitido somente quanto aos resultados da SEGUNDA FASE (Entrevista), uma vez que estará extinto o prazo de recursos a PRIMEIRA FASE (Prova escrita objetiva).

5.4. Poderá ser interposto recurso por procurador oficialmente constituído, desde que apresente e anexe a procuração formal com firma reconhecida.

5.5. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na Central de Atendimento da UCPel. Não caberá recurso da decisão final da banca examinadora.

5.6. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital serão indeferidos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado final será homologado.

6.2. A classificação será feita por área de atuação profissional e por ordem decrescente das médias finais (notas finais).

6.3. Se houver empate de nota final entre os candidatos, será utilizado como critério de desempate, a melhor classificação na primeira fase.

6.4. O resultado final do processo seletivo, com a divulgação da listagem dos candidatos classificados, será divulgado no dia 14/12/2018, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

7. DAS VAGAS

As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior **média final (nota final)** em cada área prevista nesse Processo Seletivo, e de acordo com a existência da bolsa de estudo.

8. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

As datas, horários e local da matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo, no dia 14/12/2018, no endereço eletrônico www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional.

8.1. Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (desde que apresente procuração formal com firma reconhecida), a seguinte documentação:

8.1.1. Candidato brasileiro:

- a)** uma fotografia recente 3x4;
- b)** cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar
- c)** cópia do CPF;
- d)** cópia do Título Eleitoral;
- e)** cópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- f)** cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g)** Cópia autenticada do diploma do seu curso de Graduação ou Declaração do órgão competente da Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso reconhecido pelo MEC, de que o candidato concluiu o curso;
- h)** o candidato classificado que realizou o seu curso de graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado no Brasil;
- i)** cópia de protocolo ou do registro em qualquer Conselho Regional de sua área de formação, para candidatos selecionados já inscritos nos respectivos Conselhos, porém, **até dia 28/02/2019, todos os selecionados deverão apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- j)** declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- k)** número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- l)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m)** cópia comprovante de residência (moradia);
- n)** cartão de conta corrente em banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional;
- o)** ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.



8.1.2. Candidato estrangeiro:

- a)** uma fotografia recente 3x4;
- b)** cópia autenticada do passaporte;
- c)** visto temporário e registro junto à Polícia Federal do Brasil;
- d)** cópia autenticada de comprovante de diploma de graduação revalidado no Brasil;
- e)** cópia do registro em qualquer Conselho Regional de sua área de formação, porém, **até dia 28/02/2019, todos os selecionados deverão apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- f)** declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h)** cartão de conta corrente em banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional;
- i)** cópia comprovante de residência (moradia);
- j)** ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

8.2. No dia 14/12/2018, juntamente com as datas, horários e local de matrícula, será divulgada a data de chamada de suplentes, para a eventualidade de vagas não preenchidas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todo candidato que não possuir, no ato da matrícula, o diploma de graduação e/ou o registro no conselho do Rio Grande do Sul, de sua profissão, deverá providenciá-lo imediatamente e entregar uma cópia autenticada na COREMU do Hospital São Francisco de Paula, sítio à Rua Marechal Deodoro nº 1126 - Pelotas/RS, no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, impreterivelmente, até dia 28/02/2019, sob pena de perda da vaga.

9.2. O mesmo se aplica para o candidato brasileiro que concluiu a graduação no exterior, ou profissional estrangeiro, os quais deverão comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente além de apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, sob pena de perda da vaga.

9.3. O não comparecimento do candidato classificado, nas datas e horários estabelecidos no presente edital, para a realização da matrícula, implicará na perda da vaga.

9.4. Caso o candidato queira formalizar sua desistência deverá fazê-lo conforme modelo constante no **Anexo III desse edital.**

9.5. Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.129 de 30/06/2005.

9.6. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREMU.

9.7. Em caso de desistência de candidato já matriculado, será convocado o próximo classificado, respeitadas as normas vigentes.

9.8. No ato da matrícula, os residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do regimento Interno do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso, do Hospital Universitário São Francisco de Paula e Universidade Católica de Pelotas.

9.9. O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa, no prazo máximo de 48 horas após a data de início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, respeitadas as normas vigentes.

9.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, toda e qualquer legislação complementar que vier a ser publicada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e afins.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria da Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Profª. Eliana Soares Domingues
Coordenadora da COREMU/HUSFP/UCPEL

Profª. Patrícia Haertel Giusti
Pró-Reitora Acadêmica da UCPel

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrições	De 01/11/2018 até às 17horas do dia 23/11/2018 em www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional
Solicitação de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	Até as 21 horas do dia 19/11/2018.
Resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Dia 20/11/2018 em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional
Último dia para postagem da documentação de inscrição	Dia 23/11/2018
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	Dia 27/11/2018, às 14 horas
Recursos à listagem preliminar de inscritos	Dias 27/12/2018, das 15h às 21h e 28/11/2018, das 9h às 18h, na Central de Atendimento da UCPel, à rua Gonçalves Chaves, 373 – Pelotas/RS
Homologação das Inscrições	Dia 29/11/2018, às 14 horas em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional
Divulgação das Salas da Prova Escrita Objetiva	Dia 29/11/2018, às 14 horas em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional
Data da Prova Escrita Objetiva	Dia 03/12/2018, das 10h às 12h Os candidatos deverão estar na sala da prova até às 9h45min.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	Dia 03/12/2018, a partir das 15 horas, em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional
Recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	Dias 03/12/2018, das 16h às 21h, e 04/12/2018 das 9h às 18h, na Central de Atendimento da UCPel, à rua Gonçalves Chaves, 373 – Pelotas/RS.
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	Dia 05/12/2018, às 10 horas.
Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	Dia 05/12/2018, das 12h às 21h, e 06/12/2018 das 9h às 18h, na Central de Atendimento da UCPel, à rua Gonçalves Chaves, 373 – Pelotas/RS.
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita Objetiva	Dia 07/12/2018, às 14 horas em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional
Divulgação dos candidatos habilitados, horários e sala para realização da Entrevista (SEGUNDA FASE)	Dia 07/12/2018, às 14 horas em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional
Realização das entrevistas	Dias 10 e 11/12/2018.
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 12/12/2018, às 14 horas, em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional .
Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Somente da SEGUNDA FASE)	Dias 12/12/2018, das 14h às 21h, e 13/12/2018 das 9h às 18h, na Central de Atendimento, no Campus I da Universidade Católica de Pelotas, à Rua Gonçalves Chaves, 373, Pelotas/RS
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 14/12/2018, em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional .
Divulgação das datas, horários e local da matrícula.	Dia 14/12/2018, em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional .
Divulgação da data de chamada de suplentes, para a eventualidade de vagas não preenchidas	Dia 14/12/2018, em: www.ucpel.edu.br/residenciamultiprofissional .
Início das Atividades do Programa	Dia 01/03/2019

ANEXO I: Bibliografias recomendadas

1. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTES AO EIXO TRANSVERSAL E AO EIXO COMUM ESPECÍFICO

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Informações para a Gestão Interfederativa no SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_040712.pdf Acesso em: 05 dez. 2012.
- _____.Ministério da Saúde DECRETO Nº 7508, de 28/06/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm
- _____.Ministério da Saúde PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- _____.Ministério da Saúde PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/decretos.html>
- _____.Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf
- _____.Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de planejamento do SUS: uma construção coletiva: perfil da atividade do planejamento no Sistema Único de Saúde: resultados da pesquisa – esfera municipal /Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.142 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 5)
- _____.Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: [<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtg399_20060222.pdf>](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtg399_20060222.pdf) e [<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-325.htm>](http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-325.htm).
- _____.Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed.- São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200. Disponível em: www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm
- CAMPOS, G.W. Clínica e Saúde Coletiva compartilhadas: Teoria Paidéia e Reformulação Ampliada do trabalho em Saúde. Disponível em: WWW.gastaowagner.com.br
- _____. Saúde Pública e Saúde Coletiva: Campo e núcleo de Saberes e Práticas. Disponível em: [www.gastaowagner.com.br](http://WWW.gastaowagner.com.br)
- CAMPOS, G.W. de S.; AMARAL, M. A. do. Clínica Ampliada e Compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc. Saúde coletiva vol.12 nº.4. Rio de Janeiro July/Aug. 2007.
- CARVALHO, A, I; BUSS, P. M. Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção - In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Organiz. Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et. al. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.
- PEDUZZI, M.; CARVALHO, Y.; CECCIN, R. B. Formação e Educação em Saúde: Aprendizados com Saúde Coletiva. In: Campos, G. W. de S. et AL (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.



Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia Revista de Saúde Pública, 2001;35(1):103-9
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>

MENDES, E.V. As Redes de atenção à Saúde. Ver. Ciência e Saúde Coletiva vol. 15, nº5, RJ, agosto, 2010.

MERHY, E. Agir em Saúde- um desafio para o público. Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy>

_____.A. Integralidade do Cuidado como eixo da Gestão hospitalar. Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy>

OLIVEIRA, G, N. Apoio matricial como tecnologia de gestão e articulação em rede. In: G,W.,C: G, A.V.P (orgs) Manual de Práticas de Atenção Básica: saúde ampliada e Compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

2. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTE AOS TEMAS ESPECÍFICOS DE CADA NÚCLEO PROFISSIONAL

NÚCLEO ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Políticas de Saúde. Manual de assistência domiciliar na atenção primária à saúde. Porto Alegre (RS): Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição; 2003.

_____. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2925, de 19 de outubro de 2006: dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília (DF): MS; 2006.

_____. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília (DF): MS; 2006.

_____. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador. Brasília (DF): MS; 2008.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. – Brasília, 2010.

CARPENITO-MOYET, L. Compreensão do Processo de Enfermagem: mapeamento de conceitos e planejamento do cuidado para estudantes. Porto Alegre: ArtMed, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010: [on line]. Rio de Janeiro: IBGE; 2010 [acesso 2012]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br.pdf>

OMS. Organização Mundial de Saúde. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. Brasília (DF): Organização Pan-Americana da Saúde; 2005.

ROACH, SALLY. Introdução à Enfermagem Gerontológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

TAYLOR, C. Fundamentos de Enfermagem: A arte e a ciência do cuidado de enfermagem. 5.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2007.

NÚCLEO FARMÁCIA

BARROS, E.; BARROS, H. M. T. Medicamentos na Prática Clínica. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

BISSON, MP. Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica. 2. ed. Barueri-SP: Manole, 2011.

BRASIL; MINISTÉRIO da Saúde. RENAME -Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. 7. ed. Brasília: MS, 2010.

CAVALLINI, M. E.; BISSON, M. P. Farmácia Hospitalar: Um enfoque em sistemas de saúde. 2ed. Barueri-SP: Manole, 2010.

GOODMAN & GILMAN: As Bases da Farmacologia 12 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.

RANG & DALE : Farmacologia. 7 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SANTOS, G. A. A. Gestão de farmácia hospitalar. 2. ed. São Paulo: SEBRAE, 2009.

SILVA, P. Farmacologia. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010.

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME. 7 ed. Brasília-DF: Ministério da Saúde, 2010.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e

Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011.
STORPIRTIS, S. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2011.

NÚCLEO FISIOTERAPIA

BARBOSA, L. G. Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho DORTs: a fisioterapia do trabalho aplicada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BÉLANGER, A-Y. Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica. 2 ed. São Paulo: Manole, 2012

CHIARELLO, B.; DRIUSSO, P. Fisioterapia Gerontológica. 1. ed. São Paulo: Manole, 2006.

HERTLING, D.; KESSLER, R. M. Tratamento de Distúrbios Musculoesqueléticos Comuns - Princípios e Métodos de Fisioterapia. 4 ed. São Paulo: Manole, 2009.

DELIBERATO, P. C. P. Fisioterapia Preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002.

Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Disponível em:http://dtr2001.saude.gov/editora/produtos/livros/popup/02_0388.htm. Brasília - DF: MS, 2001.

DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.

DUTTON, M. Fisioterapia Ortopédica. Porto Alegre: ArtMed, 2010.

KISNER, C.; COLBY LYNN ALLEN, C. L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 5 ed. São Paulo: Manole, 2009.

KITCHEN, S. Eletroterapia: Prática Baseada em Evidências. 11 ed. São Paulo: Manole, 2003.

LUNDY-EKMANN, L. Neurociência: fundamentos para a reabilitação. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

MAGEE, D. Avaliação musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2010.

MODERNO, L. F. O. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PRESTO, B.; DAMÁZIO, L. Fisioterapia Respiratória. 4. ed. São Paulo: Elsevier, 2009.

REBELLATO, J.R.; MORELLI, J.G.S. Fisioterapia Geriátrica: a prática da assistência ao idoso. São Paulo: Manole, 2007.

RUOTI, R; MORRIS, D; COLE, A. Reabilitação Aquática. São Paulo: Manole, 2001.

SANTOS, A. Diagnóstico clínico-postural. São Paulo: Summus, 2001.

SARMENTO, G. J. V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. Barueri-SP: Manole, 2010.

UMPHRED, D. A. Reabilitação neurológica. São Paulo: Manole, 2007.

UMPHRED, D. A.; CARLSON, C. Reabilitação neurológica prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

DR
JF

NÚCLEO PSICOLOGIA

CARVALHO, J.A.M; WONG, L.I.R. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. Cad Saúde Pública, v. 24, n. 3, p. 597-605, 2008:24(3):597-605

PAPALIA, D.; OLDS, S.; FELDMAN, R. Desenvolvimento Humano. 10. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.

SOARES, E., OLIVEIRA, T., KOMATSU, P., DEMARTINI, S., SUZIKI, M., RODRIGUES, M., REIS, E.G. HORIMOTO, A. Projeto Memória e Envelhecimento: capacitando profissionais e aprimorando aspectos cognitivos em idosos institucionalizados. RBCEH, v. 7, n. 1, p. 62-73, jan./abr. 2010.

SUZUKI, M. M.; DEMARTINI, S.M.; SOARES, E. Perfil do idoso institucionalizado na cidade de Marília: subsídios para elaboração de políticas de atendimento. Revista de Iniciação Científica da FFC, v. 9, p. 256-268, 2009.

ANEXO II: Modelo de Recurso

RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Edital Nº 087/2018 – PRAC-UCPEL-HUSFP para Seleção de Candidatos para Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Tipo de Recurso (Assinale a razão do recurso):

Tipo de Recurso (Assinale a razão do recurso):

() Em razão do Edital Nº 087/2018 PRAC-UCPEL/HUSFP

() Em razão de inscrição indeferida

() Gabarito da PROVA OBJETIVA

() Resultado do PROCESSO SELETIVO (Somente ENTREVISTA)

Recurso:

OBSERVAÇÕES:

1. Recurso deve constar do nº de PROTOCOLO a ser aposto pelo responsável pelo recebimento do mesmo. A numeração obedecerá a ordem de entrada dos recursos.
 2. Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o recorrente não será apreciado, cabendo um recurso para cada questão.
 3. Entregar o recurso em 02 (duas) vias, uma via será devolvida ao recorrente como protocolo.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Reservado à Comissão do Processo Seletivo: nº protocolo

Recebido em: _____ / _____ / _____

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO III: Modelo de desistência de vaga

DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MUTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DO IDOSO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL

Declaro para os devidos fins, que eu
RG CPF desisto da vaga obtida
na Seleção Pública de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso, conforme o Edital
Nº 087/2018 – PRAC-UCPEL-HUSFP.

Pelotas,de.....de 20.....

Assinatura do Selecionado

